



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

## PLANO OPERATIVO DO CONVÊNIO DE ADESÃO AO SUS

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 31/07/2019

CONVÊNIO Nº. 01/2018 VIGÊNCIA: 12 MESES

### I - INTRODUÇÃO

O presente Plano Operativo elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Santa Casa de Misericórdia – Hospital São Vicente de São José do Rio Pardo tem por objetivo, no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS, definir as áreas de atuação, as metas qualitativas e quantitativas a serem atingidas e, os indicadores de desempenho a serem monitorados para o acompanhamento e a avaliação da efetividade do convênio celebrado entre as partes.

Visa, ainda, a prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS, particularmente nas áreas de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar e o aprimoramento dos processos de gestão dos sistemas de atenção ambulatorial e hospitalar prestados pela Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo.

### II – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

**Razão Social da Instituição:** Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo

**CNES:** 2080923

**CNPJ:** 59.901.454/0001-86

**Endereço:** Rua Coronel Alípio Dias, nº 620 - Centro

**Município:** São José do Rio Pardo

**CEP:** 13720-000

*me*  
*[Signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

**Telefone:** (19) 36829090

**Provedor:** Edson Roberto Furlan

**Diretor Clínico:** Dr. Paulo Rubens Silveira Zanatta

**Superintendente:** Jane Lúcia Santo Urbano

**Diretor Técnico:** Dr. Antonio José Vaz Jr

**Gerente Administrativo:** Fernanda da Silva Manetta

### III – CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo – Hospital São Vicente, fundada em 31 de janeiro 1907 por um grupo de benfeitores no sentimento único de caridade, sociedade beneficente, cujos estatutos foram refundidos pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15 de abril de 1931; alterando-se alguns artigos em Assembléias Gerais Extraordinárias sendo a última em 14/12/2004, vigorando os estatutos até a presente data, regendo os destinos da Entidade.

Constitui o hospital uma sociedade civil beneficente, sem finalidade lucrativa, com prazo de duração indeterminado; declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 254 de 1959, pela Lei Estadual nº 7.434 de 1991 e pelo Decreto Federal nº 1.329 de 1962 com sede em São José do Rio Pardo.

A Santa Casa de Misericórdia de São Jose do Rio Pardo é um Hospital Geraí de porte médio, com capacidade operacional de 143 leitos, sendo 86 leitos ocupados pelo SUS, destinados à assistência médica-hospitalar, atendendo como hospital de referência da Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde - CROSS, UTI Adulto e Ortopedia. Em 2009 foi habilitado para atendimentos em Alta Complexidade em Traumatologia - Ortopedia e Nutrição Enteral e Parenteral, beneficiando os usuários dos 8 (oito) municípios que compõem a CIR Rio Pardo (Casa Branca, Itobi, Mococa, Caconde, São Sebastião da Gramma, Divinolândia, Tapiratiba e São José do Rio Pardo), totalizando um montante de 216.792 habitantes, segundo estimativa do IBGE 2015.

A Santa Casa de Misericórdia possui as seguintes especialidades credenciadas: Anestesiologista, Clínica Geral, Ortopedista, Cirurgião Geral, Neurologista, Pediatria, Cirurgião

ma  
/

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

Pediátrico, Dermatologista, Gastroenterologista, Nefrologista, Cardiologista, Ginecologista/Obstetrícia, Otorrinolaringologista,, Infectologista, Cirurgião Dentista, Reumatologista, Geriatra, Dermatologista, Endocrinologista e Cirurgia Cabeça e Pescoço.

**POPULAÇÃO POR REGIÃO DE SAÚDE**

População  
Por Região  
de Saúde  
segundo  
Estimativa  
IBGE 2015

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO ESTIMADA
<b>RS Rio Pardo</b>	<b>216.792</b>
Caconde	18.976
Casa Branca	29.877
Divinolândia	11.492
Itobi	7.831
Mococa	68.797
São José do Rio Pardo	54.388
São Sebastião da Gramma	12.355
Tapiratiba	13.076
<b>RS Mantiqueira</b>	<b>279.635</b>
Aguai	34.863
Águas da Prata	8.025
Espírito Santo do Pinhal	43.897
Santa Cruz das Palmeiras	32.749
Santo Antônio do Jardim	6.053
São João da Boa Vista	89.027
Tambaú	23.214
Vargem Grande do Sul	41.807
<b>RS Mogiana</b>	<b>322.556</b>
Mogi Guaçu	147.233
Mogi Mirim	91.483
Estiva Gerbi	10.873
Itapira	72.967
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>818.983</b>

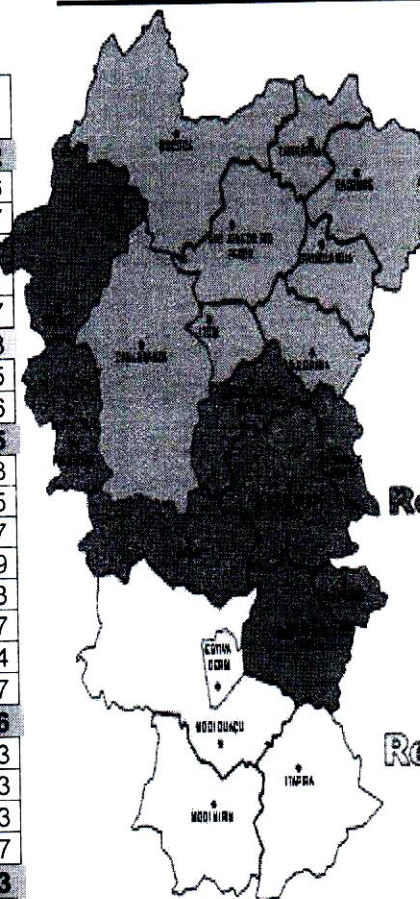
Fonte: Resolução IBGE de 1º de julho de 2015

**Missão:**

Ser uma instituição de referência e excelência na área de assistência médica- hospitalar; atuando na prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde; contribuindo para a melhoria do nível de vida da população.

**MAPA DRS XIV – SJBVISTA**

20 municípios

Reg. Rio Pardo  
8 municípiosReg. Mantiqueira  
8 municípiosReg. Baixa Mogiana  
4 municípios



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

### Compromissos:

- administrar a Instituição de forma participativa enfatizando o senso de equipe e de transparência em suas decisões;
- dotar a Instituição de pessoas capacitadas, motivadas e comprometidas com a nossa missão;
- buscar a melhoria e qualidade contínua dos serviços para a satisfação dos pacientes;
- assegurar a reciclagem dos profissionais.

### Visão:

Manter a credibilidade e eficácia da Instituição na comunidade

## IV – CARACTERIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA

Fonte : CNES/DATASUS – Dezembro 2017

### A - INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A ASSISTÊNCIA

#### URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Instalação	Qtde/Consultório	Leitos/Equipamentos
SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRÍTICO/SALA DE ESTABILIZAÇÃO	1	0
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	3	0

*me*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

**AMBULATORIAL**

<b>Instalação</b>	<b>Qtde/Consultório</b>	<b>Leitos/Equipamentos</b>
CLÍNICAS ESPECIALIZADAS	1	0
CLÍNICAS INDIFERENCIADO	5	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE ENFERMAGEM(SERVIÇOS)	1	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA DE NEBULIZAÇÃO	1	0
SALA DE PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA DE REPOUSO/OBSERVAÇÃO – Indef	1	2

**HOSPITALAR**

<b>Instalação</b>	<b>Qtde/Consultório</b>	<b>Leitos/Equipamentos</b>
SALA DE CIRURGIA	5	0
SALA DE RECUPERAÇÃO	1	3
SALA DE CCIRURGIA	2	0
SALA DE CURTAGEM'	1	0
SALA DE PARTO NORMAL	1	0
SALA DE PRÉ-PARTO	1	2

**SERVIÇOS DE APOIO**

<b>Serviço</b>	<b>Característica</b>
CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS	PRÓPRIO
FARMÁCIA	PRÓPRIO
LACTÁRIO	PRÓPRIO
LAVANDEIRA	PRÓPRIO
NECROTÉRIO	PRÓPRIO
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (S.N.D.)	PRÓPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P. (SERVIÇO DE PRONTUÁRIO DE PACIENTE)	PR'PRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

Ambulatorial: Hospitalar:

Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
130	ATENÇÃO A DOENÇA RENAL CRONICA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
169	ATENÇÃO EM UROLOGIA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
150	CIRURGIA VASCULAR	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
120	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E OU CITOPATO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
145	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
122	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS DINÂMICOS	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
142	SERVIÇO DE ENDOSCOPIA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
125	SERVIÇO DE FARMÁCIA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
126	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	PRÓPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
128	SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
136	SERVIÇO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
136	SERVIÇO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
155	SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
140	SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
146	SERVIÇO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
149	TRANSPLANTE	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

**COMISSÕES E OUTROS**

Descrição
REVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA E ESTATÍSTICA
CONTROLE DE ZONÓSES E VETORES
CIPA
ÉTICA MÉDICA
INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA
NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS
CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
REVISÃO DE PRONTUÁRIOS

**SERVIÇOS E CLASSIFICAÇÃO**

CÓDIGO	SERVIÇO /CLASSIFICAÇÃO	TERCEIRO	CNES
149-015	TRANSPLANTE AÇÕES PARA DOAÇÃO E CAPTAÇÃO DE ÓRGÃO E TECIDOS	NÃO	NÃO INFORMADO
126-004	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA ASSIST.FISIOTERAPÊUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NÃO INFORMADO
126-007	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA ASSIST.FISIOTERAPÊUTICA NAS ALTERAÇÕES EM NEUROLOGIA	NÃO	NÃO INFORMADO
126-005	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA ASSIST.FISIOTERAPÊUTICA NAS DISFUNÇÕES MUSCO ESQUELETICAS	NÃO	NÃO INFORMADO
146-002	SERVIÇO DE VIDEOLAPAROSCOPIA CIRURGICA	NÃO	NÃO 6

mo  
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

			INFORMADO
130-003	ATENÇÃO A DOENÇA RENAL CRONICA CONFECÇÃO INTERVENÇÃO DE ACESSOS PARA DIALISE	NÃO	NÃO INFORMADO
146-001	SERVIÇO DE VIDEOLAPAROSCOPIA DIAGNOSTICA	NÃO	NÃO INFORMADO
128-002	SERVIÇO DE HEMOTERAPIA DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NÃO INFORMADO
142-001	SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NÃO INFORMADO
142-002	SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DO APARELHO RESPIRATORIO	NÃO	NÃO INFORMADO
136-001	SERVIÇO DE SUPORTE NUTRICIONAL ENTERAL	NÃO	NÃO INFORMADO
136-002	SERVIÇO DE SUPORTE NUTRICIONAL ENTERAL PARENTERAL	NÃO	NÃO INFORMADO
140-004	SERVIÇO DE URGENCIA E EMERGENCIA ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE	NÃO	NÃO INFORMADO
122-003	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NÃO INFORMADO
120-001	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA E OU EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS CITOPATO	SIM	2763257
120-002	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA E OU EXAMES CITOPATOLOGICOS	SIM	2763257
145-001	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	2785161
145-004	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO EXAMES COPROLOGICOS	SIM	2785161
145-004	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO EXAMES DE UROANALISE	SIM	2785161
145-010	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	SIM	2785161
145-002	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	2785161
145-006	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO EXAMES HORMONAIAS	SIM	2785161
145-013	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	2785161
145-009	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO EXAMES MICROBIOLÓGICOS	SIM	2785161
145-012	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	SIM	2785161
145-003	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	2785161
145-008	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA	SIM	2785161
125-006	SERVIÇO DE FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NÃO INFORMADO
150-002	CIRURGIA VASCULAR FISTULA ARTERIOVENOSA COM ENXERTO	NÃO	NÃO INFORMADO
150-001	CIRURGIA VASCULAR FISTULA ARTERIOVENOSA SEMENXERTO	NÃO	NÃO INFORMADO
128-004	SERVIÇO DE HEMOTERAPIA MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NÃO INFORMADO
128-001	SERVIÇO DE HEMOTERAPIA PROCEDIMENTOS DESTINADOS A OBTENÇÃO DO SANGUE P FINS DE ASSI	NÃO	NÃO INFORMADO
128-003	SERVIÇO DE HEMOTERAPIA PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA	NÃO	NÃO INFORMADO
121-001	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM RADIOLOGIA	SIM	2076543
155-001	SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	NÃO	NÃO INFORMADO
155-003	SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DE URGENCIA	NÃO	NÃO INFORMADO
121-003	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	SIM	2076543
130-001	ATENÇÃO A DOENÇA RENAL CRONICA TRATAMENTO DIALITICO	NÃO	NÃO INFORMADO

*Mu*

*A*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

121-002	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA	SIM	2076543
---------	--	-----	---------

## EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Equipamento	Existente	Em Uso	SUS
RAIO X COM FLUOROSCOPIA	02	02	SIM

## EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA

Equipamento	Existente	Em Uso	SUS
GRUPO GERADOR	01	01	SIM

## EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA

Equipamento	Existente	Em Uso	SUS
BERÇO AQUECIDO	03	03	SIM
BOMBA DE INFUSÃO	55	55	SIM
DEFIBRILADOR	07	07	SIM
EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA	06	06	SIM
INCUBADORA	11	11	SIM
MARCAPASSO TEMPORARIO	05	05	SIM
MONITOR DE ECG	16	16	SIM
MONITOR DE PRESSAO NÃO INVASIVO	02	02	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBURESPIRADOR/VENTILADOR	09	09	SIM

## EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS

Equipamento	Existente	Em Uso	SUS
ELETROCARDIOGRAFO	05	05	SIM

## EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS

Equipamento	Existente	Em Uso	SUS
ENDOSCOPIO DAS VIAS URINARIAS	15	15	SIM
LAPAROSCOPIO/VIDEO	02	02	NÃO

## OUTROS EQUIPAMENTOS

Equipamento	Existente	Em Uso	SUS
EQUIPAMENTO PARA HEMODIALISE	16	15	SIM

*Handwritten signature**Handwritten signature*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

**C – INTERNAÇÃO**

Nº. de leitos distribuídos por especialidade, disponibilizados ao SUS

<b>TIPOS DE LEITO POR ESPECIALIDADES</b>	<b>Nº DE LEITOS EXISTENTES</b>	<b>Nº. DE LEITOS SUS</b>	<b>Nº LEITOS NÃO SUS</b>
CIRÚRGICOS	49	29	20
CLÍNICA MÉDICA GERAL	55	32	23
CLÍNICA MÉDICA AIDS	02	02	00
OBSTETRÍCIA CIRÚRGICA	09	05	04
OBSTETRÍCIA CLÍNICA	06	04	02
PEDIATRIA CLÍNICA	15	09	06
UTI ADULTO TIPO II	7	5	02
<b>TOTAL</b>	<b>143</b>	<b>86</b>	<b>57</b>

Fonte: CNES – DATASUS/2016

*ms*  
*[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

V - HABILITAÇÕES NAS ÁREAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORIGEM	COMPETÊNCIA INICIAL	COMPETÊNCIA FINAL	PORTARIA	DATA PORTARIA	LEITOS SUS	DATA LANÇAMENTO	DATA ATUALIZAÇÃO
1501	Unidade de Assistência De Alta Complexidade Em Nefrologia(Serviço De Nefrologia)	Nacional	08/2010	-- -	SAS 419	30/08/2010		30/8/2010	30/8/2010
2301	Unidade de Assistência de Alta Complexidade Em Terapia Nutricional*	Nacional	01/2008	-- -	SAS492	22/12/2009		26/9/2008	8/1/2010
2304	Enteral e Parenteral	Nacional	12/2009	--	SAS 492	22/11/2009		21/7/2010	21/7/2010
2501	Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia	Nacional	05/2009	-- -	SAS 165	25/05/2009		25/5/2009	25/5/2009
2601	UTI II Adulto	Nacional	05/2005	-	SAS 237	11/05/2005	5	29/04/2008	//

Fonte: CNES – DATASUS/2016

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900**

**VI - PLANO DE METAS**

Nesse tópico estão discriminados os serviços contratados em seu físico e valores financeiros, além das metas quantitativas e qualitativas.

Dos valores financeiros existem as metas físicas pré-fixadas que serão avaliadas e repassadas pelo valor global e também as metas pós-fixadas que serão repassadas em conformidade com a produção efetivamente realizada e aprovada.

Para o acompanhamento da execução do Plano Operativo será constituída uma Comissão após formalização do Convênio que se reunirá **trimestralmente** para realizar a avaliação das metas do Plano Operativo e elaborar o relatório conclusivo do período avaliado.

**SERVIÇOS CONTRATADOS – PRÉ FIXADOS**

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – AMBULATORIAL E HOSPITALAR

INTEGRASUS

IAC

INTERNAÇÕES OBSTÉTRICAS

REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

**SERVIÇOS CONTRATADOS – PÓS FIXADOS**

NEFROLOGIA

ORTOPEDIA TERCIÁRIA – (TRAUMATO-ORTOPEDIA)

*ma*  
*F*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

**VII – METAS QUANTITATIVAS - FÍSICAS****PPI Hospitalar - Internações Média Complexidade - Referências**

Município De Ocorrência	Cód.	Município De Residência	Especialidade	Qtd/Ano
São José Do Rio Pardo	350030	Aguai	01 - Clínica Cirúrgica	2
São José Do Rio Pardo	350030	Aguai	03 - Clínica Médica	13
São José Do Rio Pardo	350870	Caconde	01 - Clínica Cirúrgica	10
São José Do Rio Pardo	350870	Caconde	01a - Pediatria Cirúrgica	2
São José Do Rio Pardo	350870	Caconde	03 - Clínica Médica	13
São José Do Rio Pardo	351080	Casa Branca	01 - Clínica Cirúrgica	2
São José Do Rio Pardo	351390	Divinolândia	01 - Clínica Cirúrgica	20
São José Do Rio Pardo	351390	Divinolândia	03 - Clínica Médica	12
São José Do Rio Pardo	351390	Divinolândia	07 - Pediatria Clínica	3
São José Do Rio Pardo	351518	Espírito Santo Do Pinhal	03 - Clínica Médica	2
São José Do Rio Pardo	352380	Itobi	01 - Clínica Cirúrgica	44
São José Do Rio Pardo	352380	Itobi	01a - Pediatria Cirúrgica	12
São José Do Rio Pardo	352380	Itobi	02 - Clínica Obstetrica	56
São José Do Rio Pardo	352380	Itobi	03 - Clínica Médica	227
São José Do Rio Pardo	352380	Itobi	07 - Pediatria Clínica	22
São José Do Rio Pardo	353050	Mococa	01 - Clínica Cirúrgica	9
São José Do Rio Pardo	353050	Mococa	03 - Clínica Médica	9
São José Do Rio Pardo	354630	Santa Cruz Das Palmeiras	01 - Clínica Cirúrgica	6
São José Do Rio Pardo	354630	Santa Cruz Das Palmeiras	03 - Clínica Médica	4
São José Do Rio Pardo	354970	São José Do Rio Pardo	01 - Clínica Cirúrgica	710
São José Do Rio Pardo	354970	São José Do Rio Pardo	01a - Pediatria Cirúrgica	138
São José Do Rio Pardo	354970	São José Do Rio Pardo	02 - Clínica Obstetrica	360
São José Do Rio Pardo	354970	São José Do Rio Pardo	03 - Clínica Médica	1.823
São José Do Rio Pardo	354970	São José Do Rio Pardo	07 - Pediatria Clínica	359
São José Do Rio Pardo	355080	São Sebastião Da Grama	01 - Clínica Cirúrgica	19
São José Do Rio Pardo	355080	São Sebastião Da Grama	01a - Pediatria Cirúrgica	1
São José Do Rio Pardo	355080	São Sebastião Da Grama	02 - Clínica Obstetrica	2
São José Do Rio Pardo	355080	São Sebastião Da Grama	03 - Clínica Médica	9
São José Do Rio Pardo	355330	Tambaú	01 - Clínica Cirúrgica	2
São José Do Rio Pardo	355330	Tambaú	03 - Clínica Médica	4
São José Do Rio Pardo	355360	Tapiratiba	01 - Clínica Cirúrgica	10
São José Do Rio Pardo	355360	Tapiratiba	03 - Clínica Médica	13
São José Do Rio Pardo	355640	Vargem Grande Do Sul	01 - Clínica Cirúrgica	2
São José Do Rio Pardo	355640	Vargem Grande Do Sul	03 - Clínica Médica	5

Fonte: PPI/2008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

**A) INTERNAÇÃO**

<b>Internações</b>	<b>Nº. leitos Conv/Contr</b>	<b>Nº de AIH conveniadas mensal</b>	<b>População referenciada (municípios)</b>
Cirúrgicas	29	402	Casa Branca, Caconde, Divinolândia, Itobi, Mococa, São José do Rio Pardo, São Sebastião da
Obstétricas	09		Casa Branca, Caconde, Divinolândia, Itobi, Mococa, São José do Rio Pardo, São Sebastião da
Clínica Médica	34		Casa Branca, Caconde, Divinolândia, Itobi, Mococa, São José do Rio Pardo, São Sebastião da
Pediatria Clínica	09		Casa Branca, Caconde, Divinolândia, Itobi, Mococa, São José do Rio Pardo, São Sebastião da
UTI	05		Casa Branca, Caconde, Divinolândia, Itobi, Mococa, São José do Rio Pardo, São Sebastião da

Fonte: Santa Casa de Misericórdia/UAC

As internações hospitalares previstas no Convênio são de 402 AIH's/mês, sendo 10 AIH's/mês para as internações obstétricas do município de Caconde (pactuação em 2015), 09 AIH's/mês para as internações obstétricas do município de Divinolândia (pactuação em 2017) e 383 AIH's/mês para as de São José do Rio Pardo.

As internações eletivas somente serão efetuadas mediante a apresentação do Laudo Médico/AIH autorizado por profissional do SUS (médico autorizador). Sendo a porta de entrada as Unidades de Saúde onde conste, no CNES, a carga horária ambulatorial SUS, do profissional solicitante. Para os municípios referenciados, só serão autorizadas conforme a pactuação regional.

Algumas cirurgias eletivas, que forma incluídas na Rotina CROSS, todo paciente terá a avaliação e o pós cirúrgicos no ambulatório da Santa Casa. São as especialidades de Ginecologia (Histerectomia) e Cirurgia Geral (Herniorrafia e Colectectomia).

As internações de Urgência e Emergência oriundas do Pronto Socorro Municipal, poderão ser realizadas sem exigência prévia de apresentação de qualquer documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

Nas internações de Urgência, a autorização da AIH deverá ocorrer em até 72 horas após a ocorrência da internação.

O arquivo de faturamento hospitalar, deverá ser enviado por e-mail a Secretaria Municipal de Saúde, setor de Faturamento, no máximo de 5 (cinco) dias úteis da data final de envio ao DATASUS.

INDICADOR	META PACTUADA ANUAL	TIPO DE META Qualitativa / Quantitativa	INSTRUMENTO DE MONITORAMENTO
Número de Internações SUS realizadas	4824	Quantitativa	- Tabwin - Informações Santa Casa

**Meta 1: INTERNAÇÃO - Metas físicas de acordo com o número de internações ou de diárias hospitalares.**

**Indicador pactuado:**

$$\frac{\text{internações\_aprovadas}}{\text{internações\_conveniadas}} \times 100$$

**Pontuação:**

- 25 pontos-95 a 105% da meta
- 20 pontos -80 a 94,9% da meta
- 17,5 pontos-70 a 79,9% da meta
- não pontua- menor de 70%

**B) AMBULATÓRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

**ATENDIMENTO CONSULTAS E EXAMES –****FPO Consultas**

<b>Consulta de Especialidade</b>	<b>Quant. Mensal</b>	<b>F.P.O. Mensal</b>	<b>População referenciada(município)</b>	<b>Qtde. pacatuada por Município/Colegiado</b>
Ginecologia(Obstetrícia – Avaliação)	30	30	São José do Rio Pardo, Caconde, Divinolândia e Itobi	Demanda espontânea
Nefrologia – consulta OBS.: Deverá ser respeitado o contido na Portaria nº432 de 06/06/2006	15	15	São José do Rio Pardo, Itobi, Mocóca, São Sebastião da Grama, Tapiratiba,Divinolândia, Casa Branca e Caconde	Demanda aberta e Referenciada. Segundo Portaria , o dobro das diálises realizadas mensalmente.
Consulta em outras especialidades dos médicos com carga horária ambulatorial SUS.	50	50	São José do Rio Pardo	Demanda aberta e espontânea.
Consulta de retorno das cirurgias agendadas pela Central de Vagas CROSS – Ortopedia/Traumatologia	20	20	Agendas da Central de Vagas CROSS – Ortopedia/Trauma	Demanda referenciada
Cirurgia Geral	60	60	São José do Rio Pardo	Demanda Referenciada

ma

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

**Exames:**

Procedimentos SADT (grupo)	Quantidade pactuada (PPI) mensal	F.P.O mensal	População referenciada (município)	Qtde pactuada por município/ano
Diagnóstico em Laboratório Clínico	8.600	8.600	São José do Rio Pardo	83.000
			Caconde	357
			Casa Branca	458
			Divinolândia	242
			Itobi	10.924
			Mococa	1.298
			Santa Cruz das Palmeiras	3.955
			São Sebastião da Gramma	42
			Tambaú	429
			Tapiratiba	154

Hemodiálise	900	900	<b>CIR RIO PARDO</b>	Demanda	Aberta
			São José do Rio Pardo	Referenciada.	
			Caconde	Capacidade	Atual
			Casa Branca	Instalada	
			Divinolândia		
			Itobi		
			Mococa		
			São Sebastião da Gramma		
			Tapiratiba		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

Ortopedia Terciária – Cirurgias	8	8	<b>CIR RIO PARDO</b>	Demanda Aberta
			São José do Rio Pardo Caconde Casa Branca Divinolândia Itobi Mococa São Sebastião da Gramma Tapiratiba	Referenciada. Estipulado parâmetro através de critério populacional. São J. do Rio Pardo - 25 Caconde - 9 Casa Branca - 13 Divinolândia - 5 Itobi - 4 Mococa - 32 São S. Grama - 6 Tapiratiba - 6

**Meta 2 : Metas físicas de acordo com o que consta no convênio (FPO) e nas pactuações regionais:**

**(\*) Indicador pactuado :**  $\frac{\text{Proced\_aprovado}}{\text{Proced\_conveniado}} \times 100$

**Pontuação:**

- 25 pontos - 95 a 105% da meta
- 20 pontos - 80 a 94,9 %da meta
- 17,5 pontos - 70 a 79,9% da meta
- não pontua - menor de 70 %

(\*)OBS.: Fica ressaltado que todas as quantidades estimadas pactuadas nos procedimentos conveniados são de demanda aberta/espontânea. Para efeito de análise de metas, entenda-se como procedimentos conveniados o número de solicitações aos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

VIII – METAS FINANCEIRAS

a) AMBULATÓRIO

**Meta 1:** Analisar as metas financeiras de acordo com o que consta no convênio (FPO) e no Plano Operativo (que devem guardar coerência) e informar o percentual de alcance de cada um dos itens programados.

Indicador pactuado:  $\frac{\text{faturamento aprovada}}{\text{teto SIA mensal}} \times 100$

**Pontuação:**

- 25 pontos - 95 a 105% da meta
- 20 pontos - 80 a 94,9% da meta
- 17,5 pontos - 70 a 79,9% da meta
- não pontua - menor de 70%

b) INTERNAÇÃO

**Meta 2 :** Analisar as metas financeiras de acordo com o número de internações ou de diárias hospitalares, que consta no convênio (FPO) e no Plano Operativo ( que devem guardar coerência) e informar o percentual de alcance de cada um dos itens programados.

Indicador pactuado :  $\frac{\text{internações aprovadas}}{\text{Internações _ conveniadas}} \times 100$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900**

**Pontuação :**

**25 pontos**-95 a 105% da meta

**20 pontos** -80 a 94,9% da meta

**17,5 pontos**-70 a 79,9% da meta

**não pontua**- menor de 70%

*F*  
*me*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

**b) INTERNAÇÃO**

**Meta 2 : Analisar as metas financeiras de acordo com o número de internções ou de diárias hospitalares, que consta no convênio (FPO) e no Plano Operativo ( que devem guardar coerência) e informar o percentual de alcance de cada um dos itens programados.**

**Indicador pactuado :**  $\frac{\text{internações aprovadas}}{\text{Internações _ conveniadas}} \times 100$

**Pontuação :**

**25 pontos**-95 a 105% da meta

**20 pontos** -80 a 94,9% da meta

**17,5 pontos**-70 a 79,9% da meta

**não pontua**- menor de 70%

**IX - METAS QUALITATIVAS**

**Meta 1: Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - CNES) atualizado e formalizado pelo Responsável (serviços/equipamentos/equipes profissionais completas).**

**A. Indicador pactuado:** Cadastro do CNES do último mês do quadrimestre/trimestre, a partir do site - Fonte de Informação: Relatório Reduzido. Relatório do CNES - SITE CNES - RELATÓRIO REDUZIDO assinado pelo responsável pelo estabelecimento, enviado à equipe responsável até dia 15 do mês subsequente ao último mês quadrimestre / trimestre.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

**Resultado:**

Atualizado - 100 %;

Não atualizado - não pontua

**B. Indicador pactuado:** Relatório de profissionais (SITE), assinado pelo RESPONSÁVEL para verificação da equipe de enfermagem e multiprofissional, e as Escalas de Plantão Médico conforme legislação vigente. Fonte de Informação: 1-Relatório do CNES - SITE CNES - RELATÓRIO DE PROFISSIONAIS; 2-Escalas de Plantão Médico; 3-Escala de Enfermagem; 4-Planilhas de Equipe Multiprofissional; Documentação assinada pelo responsável pelo estabelecimento, enviada à equipe responsável até dia 15 do mês subsequente ao último mês do trimestre.

**Resultado:**

Equipe de Enfermagem completa (40%);

Farmacêutico (15%);

Nutricionista (15%);

Escalas de Plantão Médico (20%);

Equipe Multiprofissional - Cuidados Neurológicos Prolongados (10%) de acordo com a legislação vigente.

**Meta 2 : Apresentar, no mínimo, 95% das altas hospitalares, no faturamento hospitalar ao SUS (SIHD) – na própria competência, ou seja, no início do mês subsequente.**

**Indicador pactuado**

$$\frac{\text{Aih's do mês}}{\text{Aih' apresentadas}} \times 100$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900**

**Pontuação:**

- 15 pontos** - 95 a 105% da meta
- 12 pontos** - 80 a 94,9% da meta
- 10,5 pontos** - 70 a 79,9% da meta
- não pontua** - menor de 70%

**Meta 3: Apresentar, no mínimo, 95% das APAC, dos tratamentos ocorridos no mês, juntamente com o faturamento do SIA da competência do ato.**

**Indicador pactuado:**  $\frac{\text{n}^\circ \text{ de APAC do mês do atendimento}}{\text{Número de APAC apresentadas no mês}} \times 100$

**Pontuação:**

- 7,5 pontos - 95 a 105% da meta
- 6 pontos - 80 a 94,9% da meta
- 5,25 pontos - 70 a 79,9% da meta
- não pontua - menor de 70%

**Meta 4: Apresentar, no mínimo, 95% de procedimentos cujo instrumento de registro seja o BPA-I ocorridos no mês, juntamente com o faturamento do SIA da competência do ato.**

**Indicador pactuado**  $\frac{\text{BPA-I do mês}}{\text{BPA-I apresentadas}} \times 100$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

**Pontuação:**

7,5 pontos - 95 a 105% da meta

6 pontos - 80 a 94,9% da meta

5,25 pontos - 70

a 79,9% da meta não pontua-

menor de 70%

**Meta 5: Comissões atuantes - Comissão de Revisão de Prontuários, Comissão de Infecção Hospitalar, Comissão de Óbitos e Comissão de Ética.**

A. **Indicador pactuado:** Comissão de Prontuário atuante - Comissão Instituída com a manutenção de seus membros atualizada e Regimento Interno Atualizado. Apresentação de relatório mensal conforme instrumentos solicitados, contendo itens relacionados à organização dos prontuários para a qualidade dos registros: partograma, registro dos resultados dos exames - VDRL e Anti-HIV - de acordo com as normas da Vigilância Epidemiológica e fluxo para o município e aleitamento materno. – Análise dos prontuários por busca ativa ou amostragem: ESPECIALIDADES BÁSICAS (20%): (5% Pediatria, 5% Obstetrícia, 5% Cirurgia, 5% Clínica Médica); LEITOS CUIDADOS PROLONGADOS: 10% das internações/mês.

**OBS:** Quando o quantitativo de internações no mês, na especialidade, foi inferior ao percentual definido para avaliação, analisar o total de prontuários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

**Pontuação :**

Comissão Instituída com a manutenção de seus membros atualizada e Regimento Interno Atualizado - 20%.

Apresentou relatório conforme instrumentos solicitados - Busca ativa ou amostragem (20% das internações mensais para as especialidades básicas e 10% para leitos de cuidados prolongados)- 80%- Partograma preenchido conforme requisitos técnicos - 30%.

Apresentou resultados dos exames com conduta para os casos positivos (HIV, VDRL) de acordo com as normas da Vigilância Epidemiológica e fluxo para o município - 25%.

Aleitamento Materno - 25%.

Não apresentou itens conforme solicitado - não pontua.

**B. Indicador pactuado:** Comissão de Óbito atuante - Fonte de Informação: Comissão Instituída com a manutenção de seus membros atualizada e Regimento Interno Atualizado. Apresentação de Relatório e Ata mensal dos óbitos conforme instrumento instituído (considerando a causa terminal e a causa básica) com análise dos itens solicitados e medidas adotadas.

**Pontuação:**

Comissão Instituída com a manutenção de seus membros atualizadas e Regimento Interno Atualizado - 20%.

Apresentou relatório com a análise dos itens solicitados e medidas adotadas consistentes - 80%. Apresentou apenas o relatório conforme instrumento proposto - 30%.

Não apresentou relatório e medidas adotadas conforme solicitado - não pontua.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

**C. Indicador pactuado:**

- Comissão de Infecção Hospitalar atuante – Fonte de Informação:
- Comissão Instituída com a manutenção de seus membros atualizada e Regimento Interno Atualizado.
  
- Ata das reuniões com a análise dos dados epidemiológicos, comparação entre os meses e medidas adotadas (quando houver).
  
- Planilhas Mensais conforme modelo proposto pelo CVE/SES.
- Divulgação dos dados para Vigilância Epidemiológica e Equipes da Instituição.

**Pontuação:**

Comissão Instituída mantendo a lista de membro atualizada e Regimento Atualizado - 20%.

Ata com análise dos dados e descrição das medidas adotadas - 40%.

Envio das planilhas respeitando o cronograma - 10%.

Divulgação/Discussão dos dados nas equipes - 30%.

**o Indicador pactuado:**

- o Comissão de Ética atuante
- o Comissão de Ética instituída, mantendo a lista de membros atualizada e Regimento Atualizado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

- Ata das reuniões com análise dos dados e descrição das medidas adotada;
- Divulgação/Discussão dos dados na equipe.

**Pontuação:**

- Comissão instituída mantendo a lista de membros atualiza e Regimento Atualizado – 30%
- Ata com análise dos dados e descrição das medidas adotadas – 40%
- Discussão e divulgação dos dados na equipe 30%

**Meta 6: Capacitação permanente dos profissionais que atuam no hospital.**

**Fonte de Informação: Relação das capacitações desenvolvidas no período avaliado em consonância com o Plano Anual de Capacitação, com os registros das mesmas conforme instrumento proposto. *Caso haja descaracterização do Plano, apresentar justificativa através de Relatório.***

**O DRS sugere a inclusão de temas ligados à melhoria do clima institucional - atuação e relacionamento entre membros e equipes multiprofissionais.**

**Indicador pactuado:** Desenvolver Capacitações de acordo com o Plano Anual.

**Pontuação**

Capacitações desenvolvidas conforme o Plano Anual - 100%;

Desenvolveu de forma parcial - 40%;

Não desenvolveu capacitações no período - não pontua.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

**Meta 7: Garantir apoio aos pacientes e familiares. Manutenção de dois horários de visita hospitalar, sendo um após 18 horas e Placa Indicativa visível na recepção do hospital.**

**Indicador pactuado:** Apresentação da regulamentação do horário de visitas estabelecido pelo Hospital, presença da Placa Indicativa afixada na recepção e satisfação dos pacientes e familiares pela observância da regulamentação pelo hospital e horários disponibilizados.

**Pontuação**

Manteve os horários de visitas, Placa Indicativa visível e Satisfação dos pacientes e familiares - 100%.

Não manteve - não pontua

**Meta 8: Mensuração da satisfação dos clientes externos. Fonte de Informação: Relatório de avaliação mensal com fechamento trimestral.**

**Indicador pactuado:** Percentual de satisfação dos clientes externos (no mínimo 25% das internações no período).

**Pontuação:**

Acima 75% de bom e ótimo - 100%;

Entre 50 e 74% de bom e ótimo -50%

Entre 50% a 30% - 20%;

Abaixo de 30% de bom e ótimo ou menos que 25% da taxa de retorno das internações ou não implementado - não pontua.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

**Meta 9: Garantir a segurança, eficácia e qualidade na distribuição de medicamento.**

**A. Indicador pactuado:** Possuir e utilizar Manual de Normas e Rotinas referente ao setor. Fonte de Informação: Relatório do Grupo de Vigilância Sanitária (GVS).

**Pontuação:**

Avaliação favorável do GVS - 100%;  
Normas e rotinas em elaboração/adequação - 50%;  
Avaliação não favorável do GVS - não pontua.

**B. Indicador pactuado:** Padronização dos medicamentos, incluindo uso racional dos antimicrobianos e perfil de estabilidade. Fonte de Informação: Relatório do Grupo de Vigilância Sanitária.

**Pontuação:**

Avaliação favorável do GVS - 100%;  
Padronização em elaboração/adequação - 50%;  
Avaliação não favorável do GVS - não pontua.

**C. Indicador pactuado:** Realizar o controle dos medicamentos regularizados pela Portaria 344/98. Fonte de Informação: Relatório do Grupo de Vigilância Sanitária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

**Pontuação:**

Avaliação favorável do GVS - 100%;

Controle dos medicamentos em elaboração/ adequação - 50%;

Avaliação não favorável do GVS - não pontua.

**Meta 10: Melhorar qualidade no Serviço de Nutrição e Dietética.**

**A. Indicador pactuado:** Possuir manual de normas e rotinas referentes ao setor. Fonte de Informação: Relatório do Grupo de Vigilância Sanitária.

**Pontuação:**

Avaliação favorável do GVS - 100%;

Normas e rotinas em elaboração/adequação - 50%;

Avaliação não favorável do GVS - não pontua.

**B. Indicador pactuado:** Acompanhar o estado nutricional dos pacientes neurológicos (Hipertensos, Diabéticos, Desnutridos/Obesos e Edêntulos) e se as práticas alimentares saudáveis estão sendo desenvolvidas. Fonte de Informação: Prontuário-amostragem de 20% dos pacientes com base no levantamento realizado. Relatório do Grupo de Vigilância Sanitária.

**Pontuação:**

Realizou acompanhamento do estado nutricional dos pacientes segundo a condição clínica proposta -100% ;

Não apresentou acompanhamento conforme solicitado - não pontua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

**C. Indicador pactuado:** Apresentar Cardápio Balanceado com programação de pelo menos 5 (cinco) refeições/dia e comprovar sua utilização. Fonte de Informação: Cardápio Balanceado e Avaliação do Grupo de Vigilância Sanitária.

**Pontuação:**

Apresentação do Cardápio Balanceado - 50%;

Obedecer a programação do cardápio - 50%;

Não apresentou/não obedeceu cardápio - não pontua.

**D. Indicador pactuado:** Possuir área física de acordos com a legislação (RDC 50/2002) e equipamentos em bom estado de conservação. Relatório do Grupo de Vigilância Sanitária.

**Pontuação:**

Possui área física de acordo com a legislação - 100%;

não possui - não pontua.

**Meta 11: Melhorar a qualidade da assistência aos pacientes.**

**A. Indicador pactuado:** Centro de Material Esterilizado com manual de normas e rotinas e capacidade técnica operacional necessária (infraestrutura física adequada conforme legislação, recursos materiais e equipamentos - com manutenção preventiva e prontoário). Fonte de Informação: Relatório do Grupo de Vigilância Sanitária.

**Pontuação:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

Avaliação favorável do GVS - 100%;

Normas e rotinas em elaboração/adequação - 25%;

Infraestrutura adequada - 25%;

Recursos materiais -25%;

Equipamentos com manutenção preventiva e prontuário- 25%;

Avaliação não favorável do GVS - não pontua.

**B. Indicador Pactuado:** Garantir acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos conforme pactuado, respeitando as necessidades do gestor municipal. Fonte de Informação: Levantamento Tabwin-SIH.

**Pontuação:**

2 pontos - > 95% da meta;

1,5 pontos - 80 a 94,9% da meta;

1 ponto - 70 a 79,9% da meta;

não pontua - menor de 70%.

**Meta 12: Qualificar o Serviço de Hemoterapia.**

**A. Indicador pactuado:** Possuir responsável técnico pelo serviço de hemoterapia e substituto (treinados por Instituição de Referência). Fonte de Informação: Relatório do Grupo de Vigilância Sanitária

**Pontuação:**

Avaliação favorável do GVS - 100%;

Avaliação não favorável do GVS - não pontua.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

**B. Indicador pactuado:** Possuir área física de acordos com a legislação (RDC 50/2002) adequada às ações. Fonte de Informação: Relatório do Grupo de Vigilância Sanitária.

**Pontuação:**

Avaliação favorável do GVS - 100%;  
Avaliação não favorável do GVS - não pontua.

**C. Indicador pactuado:** Treinamento de pessoal de nível técnico responsável pelas ações. Fonte de Informação: Relatório do Grupo de Vigilância Sanitária.

**Pontuação:**

Avaliação favorável do GVS - 100%;  
Avaliação não favorável do GVS - não pontua.

**D. Indicador pactuado:** Possuir Manual de Procedimentos Operacionais

Padrão. Fonte de Informação: Relatório do Grupo de Vigilância Sanitária.

**Pontuação:**

Avaliação favorável do GVS - 100%;  
Manual de POP em elaboração/adequação - 50%;  
Avaliação não favorável do GVS - não pontua





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

**X - FLUXOS ASSISTENCIAIS**

**1 ALTA COMPLEXIDADE**

**ORTOPEDIA TERCIÁRIA**

Serviço habilitado em maio/2009 através da Portaria SAS nº 165 de  
25/05/2009

**Referência:**

ESPECIALIDADE	PACTUAÇÃO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
ALTA COMPLEXIDADE – ORTOPEDIA (TRAUMATO)	100 procedimentos cirúrgicos / ano	Caconde – 9 Casa Branca – 13 Divinolândia – 5 Itobi – 4 Mococa - 32 São José do Rio Pardo – 25 São Sebastião da Gramma – 6 Tapiratiba. - 6

**Fluxo:**

Para as consultas de Alta Complexidade em Ortopedia, as Secretarias Municipais de Saúde dos municípios referendados encaminham a UAC/Regulação de São José do Rio Pardo, a Guia de Encaminhamento específica, onde é agendada a 1ª consulta no Ambulatório da Santa Casa de Misericórdia - Hospital São Vicente, conforme agenda definida pela instituição, média de 20 consultas/mês. E as consultas de retorno serão agendadas pela própria Santa Casa, são disponibilizadas 25 consultas/mês e terão o acompanhamento até a alta médica, sendo encaminhados de volta ao Unidade de Origem.

Os hospitais credenciados como Unidades de Assistência, habilitados para procedimentos de alta complexidade, e os Centros de Referência devem realizar, pelo SUS, no mínimo 12 procedimentos de cirurgia traumato ortopédica de média complexidade para cada procedimento de alta complexidade (7% 8%).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

Os pacientes que necessitam de cirurgias Ortopédicas e são encaminhadas através da CENTRAL DE VAGAS CROSS – ORTOPEDIA/TRAUMA para a Santa Casa em regime de Urgência, o pós operatório será realizado no Ambulatório da Santa Casa, onde será disponível 20 vagas/mês para o acompanhamento até o momento da alta e retorno para o município de origem.

**2 INTERNAÇÕES OBSTÉTRICAS**

Além das internações obstétricas de São José do Rio Pardo e Itobi, pactuadas em PPI, em Março de 2011 o município recebeu o Teto MAC no valor de 70.080,59/ano da gestão estadual da Santa Casa de Caconde, no município de Caconde, correspondente a 126 internações obstétricas/ano para municípes de Caconde.

No ano de 2015, em reunião da CIR Rio Pardo foi pactuada e aprovada a revisão do Protocolo e Fluxograma para a Maternidade e Exames de Cardiotocografia.

**Internações Obstétricas**

**Referências:** Caconde, Itobi, Divinolândia e São José do Rio Pardo

**Fluxo:**

Em síntese, o município de origem da gestante, através do Médico / Enfermeira Obstetrix deve entrar em contato com a Maternidade da Santa Casa de São José do Rio Pardo para informar do encaminhamento. A gestante deve estar com o encaminhamento em mãos, além do Cartão SUS, Cartão de Pré Natal, documentos pessoais e exames de rotina. A gestante dará entrada para a Maternidade pela Porta de Acesso do Pronto Socorro Municipal e será encaminhada diretamente para a Maternidade, sem necessidade de passar pelo plantonista pois já foi avaliada. As gestantes que estiverem sem a Guia de Encaminhamento serão avaliadas pelo plantonista do Pronto Socorro e, sendo constatada intercorrência obstétrica, as gestantes serão encaminhadas à Maternidade. O fluxo, na íntegra, encontra-se em documento próprio pactuado regionalmente e de conhecimento das partes.

**Cardiotocografia**

**Referências:** Caconde, Itobi, Divinolândia e São José do Rio Pardo

São José do Rio Pardo – para urgências e de rotina fora do horário de atendimento do Centro de Referência Saúde da Mulher.

Itobi – para urgências e rotina conforme fluxo de atendimento específico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

Caconde e Divinolândia – para urgências e rotina conforme fluxo de atendimento específico Pactuado e aprovado na Comissão Intergestores Regional – CIR Rio

Pardo em 03/11/2015, a Santa Casa de São José do Rio Pardo é referência para o exame de Cardiotocografia para os municípios que realizam seus partos em suas instalações. O exame de Cardiotocografia é realizado nas urgências obstétricas e na avaliação de rotina do médico plantonista da Maternidade. O Protocolo Técnico e o Fluxo, na íntegra, encontram-se em documento próprio, pactuado regionalmente e de conhecimento das partes.

### 3 REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Adesão realizada em 2011 de acordo com as diretrizes da Portaria nº 2.395 de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências. Consiste na reserva de 3 (três) Leitos de UTI para a Rede de Urgência e Emergência e 3 (três) Leitos de Enfermaria de Retaguarda.

O acompanhamento da utilização desses leitos é realizado através do Censo Diário duas vezes ao dia, às 11 horas e às 17h, enviado por e-mail.

#### Referências:

A Rede de Urgência e Emergência possui uma referência aberta, predominantemente para os municípios da CIR Rio Pardo.

#### Fluxo:

A porta de Entrada da Rede de Urgência e Emergência é o Pronto Socorro Municipal. A UTI poderá ser solicitada pelo médico plantonista do Pronto Socorro e pela Central de Regulação de Ofertas de Serviços em Saúde – CROSS.

Em caso de internação dos pacientes, o Pronto Socorro entrará em contato com o Setor de Internação da Santa Casa solicitando a vaga. A Internação terá até 30 minutos para retornar ao Pronto Socorro informando o leito solicitado. O Pronto Socorro levará o paciente até o Posto de Enfermagem, onde será recepcionado e encaminhado ao leito pelos funcionários da Santa Casa. O funcionário do Pronto Socorro retornará com a maca ou cadeira de roda e com os equipamentos e materiais utilizados no transporte. Caso algum equipamento ou material do Pronto Socorro permaneça com o paciente, o funcionário da Santa Casa entrará em contato com o Pronto Socorro informando que o mesmo já está disponível para a retirada. Todas internações oriundas do Pronto Socorro terão que cumprir esse fluxo;

Este fluxo será acompanhado pela Santa Casa e pelo Pronto Socorro para verificar se todas as determinações estabelecidas estarão sendo cumpridas, em caso de descumprimento o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

mesmo deverá ser comunicado através de ofício para o setor responsável a fim de serem tomadas as devidas providências.

Caso o paciente esteja internado e necessitar de cuidados de Terapia Intensiva, havendo vaga, o médico solicitante deverá preencher o laudo de procedimentos especiais. Quando não houver vaga disponível, o paciente deverá ser inserido na CROSS pelo médico solicitante e aguardar a liberação da vaga

**5 SERVIÇO DE NEFROLOGIA - TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – HEMODIÁLISE**

Serviço habilitado em agosto/2010 através da Portaria SAS nº 419 de 30/08/2010.

**Referência:**

Municípios da CIR Rio Pardo – Caconde, Casa Branca, Divinolândia, Itobi, Mococa, São Sebastião da Gramma, Tapiratiba e São José do Rio Pardo.

Conforme a Portaria SAS nº 432 de 06 de junho de 2006, em seu Artigo 2º § 1º entende-se por Serviços de Nefrologia de natureza estatal ou privada, vinculados ao SUS deverão oferecer consultas em nefrologia conforme a referida Portaria, hemodiálise e garantia de acesso à diálise peritoneal ambulatorial contínua, à diálise peritoneal e diálise peritoneal intermitente, quando da necessidade do paciente e de acordo com a legislação e pactuação em vigor. O Serviço de Nefrologia também está vinculado a Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica. O acompanhamento dos pacientes submetidos à Hemodiálise será realizado através da planilha de inclusão e exclusão de pacientes que deverá ser encaminhada mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde pela Clínica CRN.

**Fluxo:**

Existem dois fluxos de atendimento, um para diálise e outro para consulta ambulatorial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900**

**Fluxo para Diálise:**

Pacientes novos, após serem avaliados pelo nefrologista da Clínica CRN e sendo constatada a necessidade da diálise, a Clínica deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde a guia de Solicitação do Serviço de Terapia Renal Substitutiva (TRS) para autorização do Secretário Municipal. Pacientes já em tratamento em outros hospitais e que desejarem ser transferidos para o serviço do município, deverão providenciar o Termo de Anuência na Secretaria Municipal de seu município e levar à Clínica que realiza atualmente a hemodiálise que deverá encaminhar ao DRS XIV – São João da Boa Vista para providenciar a transferência de teto. Somente após a Deliberação da CIB é que o paciente poderá iniciar seu tratamento na Clínica.

**Fluxo para Atendimento Ambulatorial:**

A Guia de Referência do solicitante será encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde / Regulação-UAC de São José do Rio Pardo juntamente com os exames preconizados, conforme o Protocolo de Atendimento Ambulatorial em Nefrologia – Clínica CRN, do conhecimento de todos os envolvidos. A Regulação-UAC de referência encaminhará todas as solicitações à Clínica CRN para efetuar o agendamento. A própria Clínica CRN entrará em contato com o paciente e/ou Serviço de Saúde solicitante informando a data e horário do atendimento. Em seguida retornará à UAC de referência os agendamentos realizados para o controle.

**6 CIRURGIAS ELETIVAS**

**Cirurgias Eletivas de rotina** – Os encaminhamentos de Cirurgias Eletivas em pacientes do município serão encaminhados pelas Unidades de Saúde do município à

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

Unidade de Avaliação e Controle – UAC – do município para a autorização e agendamento junto à Santa Casa. Serão realizadas o mínimo de 30 cirurgias/mês nas seguintes especialidades oferecidas: Cirurgia Geral, Ortopedia, Cirurgia Vascular, Ginecologia, Urologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia. As cirurgias a serem realizadas serão de acordo com as necessidades do município, sendo que o prazo para a sua realização não deverá ultrapassar 45 dias da data do recebimento do encaminhamento autorizado.

**Cirurgias Eletivas demanda reprimida** – Dependerão da manutenção e repasse do Programa de Cirurgias Eletivas pelo Governo Federal. Serão definidas pela UAC e sua realização contemplará até 2 tabelas SUS considerando a pactuação na CIR Rio Pardo e conforme as Portarias Ministeriais que tratam o assunto.

**Cirurgias Ginecológicas** – as pacientes que necessitam de cirurgia ginecológica, serão encaminhadas ao Centro de Referência em Saúde da Mulher, onde passarão por avaliação do Médico Ginecologista dr. Marcel Uchiyama.

**XI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
ALTA COMPLEXIDADE	30.391,03	364.692,36
MÉDIA COMPLEXIDADE	199.864,11	2.398.369,32
INTEGRASUS	16.905,94	202.871,28
IAC	99.936,97	1.199.243,64
INTERNAÇÕES OBSTÉTRICAS – CACONDE	5.840,04	70.080,48
INTERNAÇÕES OBSTÉTRICAS – DIVINOLÂNDIA	4.000,73	48.008,76

*mas*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

LABORATÓRIO E AMBULATÓRIO	70.000,00	840.000,00
TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – TRS	220.000,00	2.640.000,00
REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – RAU	41.897,62	502.771,44
CIRURGIAS GINECOLÓGICAS	12.000,00	144.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>700.836,44</b>	<b>8.410.037,28</b>

**XII – GESTÃO HOSPITALAR**

A instituição se compromete a manter equipe de monitoramento e acompanhamento do Convênio/Plano Operativo, cuja indicação será formalizada por meio de Ofício.

A equipe indicada será a responsável por encaminhar todas as informações ou relatórios solicitados/pactuados neste Plano Operativo, nos prazos fixados. Deverá ainda participar das reuniões de acompanhamento do referido plano.

A instituição se compromete a apresentar anualmente as licenças/alvarás da Vigilância Sanitária ou o protocolo de renovação.

Manter contratos, vigentes, de manutenção dos equipamentos.

Manter limpeza das caixas d'água, controle de pragas, de acordo com normas específicas, apresentando documentação que comprove essas atividades.

Possuir gerador e planilha de distribuição de energia.

*maes*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

### XIII - REGULAÇÃO E CONTROLE

A Unidade de Avaliação e Controle – UAC da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo irá:

1. Acompanhar o fluxo/faturamento dos atendimentos ambulatoriais, internações hospitalares e cirúrgicas de todos os serviços constantes neste Plano Operativo;
2. Emitir as autorizações de AIHs e APACs,

OBS: Todos os documentos deverão ser oriundos das Unidades de Saúde SUS do município e dos municípios referenciados conforme as pactuações regionais, sendo estes, a porta de entrada para o atendimento, objeto do Convênio de Adesão ao SUS e do presente Plano Operativo;

3. Avaliar se a instituição prestou o atendimento referenciado a ela respeitando a territorialização e as cotas de atendimentos pactuados;

Casos extraordinários serão avaliados pela própria UAC e Secretaria Municipal de Saúde – Administração respeitando os princípios da Lei 8080/90 e Decreto nº 7508/2011 do Ministério da Saúde.

### XIV - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento à Cláusula Décima Primeira do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo e a Santa Casa de Misericórdia: "A execução do presente Convênio será avaliada pelos órgãos competentes da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão: o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste **Convênio**, a verificação da assistência hospitalar do movimento das internações e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados conforme Plano Operativo em anexo. O não cumprimento de no mínimo 90% das metas quantitativas estabelecidas acarretará revisão dos valores ora fixados. O não cumprimento das metas qualitativas, conforme descrito no Plano Operativo acarretará revisão dos valores." ; estabelece-se que a avaliação de desempenho da instituição será realizada trimestralmente, pela Comissão de Avaliação, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas físicas e qualitativas. O não cumprimento de metas deverá ser informado ao serviço contratado juntamente com as medidas propostas de correção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

A Comissão de Avaliação do Convênio de Adesão ao SUS será formada pelos seguintes representantes, titulares e suplentes:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Administração
- b) Representante da Unidade de Avaliação e Controle – UAC
- c) Representante da Vigilância Epidemiológica
- d) Representante da Vigilância Sanitária
- e) Representante do Conselho Municipal de Saúde.


A Santa Casa de Misericórdia deverá indicar, no mínimo, dois funcionários representantes da instituição para acompanhar a Comissão de Avaliação.

A Comissão de Avaliação realizará a avaliação trimestral nos meses de maio (referente aos meses de janeiro, fevereiro e março), agosto (referente aos meses abril, maio e junho), novembro (referente aos meses julho, agosto e setembro) e fevereiro (referente aos meses de outubro, novembro e dezembro).

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2018

  
**MÁRCIA DE OLIVEIRA CAMPOS BIEGAS****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Márcia de Oliveira Campos Biegas*  
Secretária Municipal de Saúde e  
Medicina Preventiva

  
**EDSON ROBERTO FURLAN**  
**PROVEDOR SANTA CASA DE**  
**MISERICÓRDIA**

**EDSON ROBERTO FURLAN**  
CPF 283.811.818-87  
PROVEDOR